

**RELAÇÃO DOS
CREDORES
CLASSIFICAÇÃO III
E PLANO DE
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

Relação de Credores com classificação de Crédito

Devedora: JJ Tonello Supermercado Eireli

	CREDORES	NOME FANTASIA	CPF/ CNPJ	VALOR DO DÉBITO	NATUREZA DO CREDITO	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
1	Abatedouro Filibertini	FILLIMB	12.546.778/0001-80	R\$ 50.000,00	Crédito Quirografário	Classe III
2	Ademar Reginaldo Pellegrini		09.063.853/0001-47	R\$ 7.341,65	Crédito Quirografário	Classe III
3	Águas Minerais Sarandi Ltda		97.318.943/0001-07	R\$ 7.941,65	Crédito Quirografário	Classe III
4	Airton Klein		90.427.394/0001-51	R\$ 43.703,28	Crédito Quirografário	Classe III
5	Altair Cazarotto		07.135.427/0001-46	R\$ 20.550,00	Crédito Quirografário	Classe III
6	Aluminios Mercosul		28.065.602/0001-46	R\$ 593,88	Crédito Quirografário	Classe III
7	ALV Comércio de Frutas		97.534.453/0001-30	R\$ 16.596,19	Crédito Quirografário	Classe III
8	Amarildo Rogério Pater Cia Ltda		02.636.062/0001-10	R\$ 16.220,00	Crédito Quirografário	Classe III
9	Antonio Cesar Ribeiro da Silva		04.659.808/0001-36	R\$ 719,00	Crédito Quirografário	Classe III
10	Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões			R\$ 44.029,45	Crédito Quirografário	Classe III
11	Banco do Estado do Rio Grande do Sul			R\$ 119.999,90	Crédito Quirografário	Classe III
12	Bebidas: Fruki S/A	FRUKI	87.315.099/0006-03	R\$ 1.894,00	Crédito Quirografário	Classe III
13	Bertoglio e Thil LTDA		10.690.263/0001-23	R\$ 1.153,43	Crédito Quirografário	Classe III
14	Bistex Alimentos LTDA		92.262.146/0001-23	R\$ 541,81	Crédito Quirografário	Classe III
15	Brink Mais Festa Com. Prod. Festas Ltda	BRINK MAIS	08.987.777/0001-01	R\$ 1.130,41	Crédito Quirografário	Classe III
16	C.F.N. Ind. Comércio de Cereais		01.958.103/0001-21	R\$ 10.850,00	Crédito Quirografário	Classe III
17	Camargo Cent. Imp. E dist	Camargo e IDC	02.887.899/0001-31	R\$ 3.208,62	Crédito Quirografário	Classe III
18	Cantu Oeste Imp. Exportações Ltda		03.588.984/0005-95	R\$ 7.243,00	Crédito Quirografário	Classe III
19	Cavin Prod. Panificação Ltda		22.664.519/0001-07	R\$ 1.613,34	Crédito Quirografário	Classe III
20	Cereais Catapan	Catapan	09.035.078/0001-16	R\$ 32.209,00	Crédito Quirografário	Classe III
21	Ciagro Com. Rep. Ltda	CIAGRO	09.435.342/0001-09	R\$ 3.403,24	Crédito Quirografário	Classe III
22	Coop. Agr. Mista Nova Palma Ltda		91.022.632/0002-92	R\$ 9.351,00	Crédito Quirografário	Classe III
23	Coop. Languiru Ltda		89.774.160/0006-06	R\$ 4.148,22	Crédito Quirografário	Classe III
24	Coop. Regional Auiverde		83.731.927/0041-16	R\$ 3.440,91	Crédito Quirografário	Classe III
25	Corriere Alimentos Ltda		95.592.697/0001-43	R\$ 19.928,84	Crédito Quirografário	Classe III
26	Dinello Alimentos Ltda		27.169.277/0001-07	R\$ 728,94	Crédito Quirografário	Classe III
27	Disbal RS. Dist. Balestrin Ltda		09.662.315/0001-79	R\$ 4.443,92	Crédito Quirografário	Classe III
28	Dist. Alimentos e acess. p/ animais		08.409.752/0001-12	R\$ 2.623,16	Crédito Quirografário	Classe III

664

29	Dist. Caminhos do Sul			12.687.474/0001-32	R\$	1.210,00	Crédito Quirografário	Classe III
30	Divibom Prod. Alimentícios Ltda			87.831.020/0001-92	R\$	1.918,95	Crédito Quirografário	Classe III
31	Entre Ijuis Dist. Atacadista	Com. de Alimentos Entre-Ijuis Ltda		94.376.662/0001-04	R\$	15.061,57	Crédito Quirografário	Classe III
32	Fabiano Mazzuti			09.428.216/0001-27	R\$	7.469,08	Crédito Quirografário	Classe III
33	Fabrica Embut. Borrusia Ltda			94.296.456/0001-94	R\$	699,80	Crédito Quirografário	Classe III
34	Flexsul Distribuidora Ltda			10.744.153.0005-20	R\$	653,14	Crédito Quirografário	Classe III
35	Frigorífico Aratiba Ltda - ME			15.288.245/0001-33	R\$	390,91	Crédito Quirografário	Classe III
36	Frigorífico Bortoluzzi Ltda			03.987.478/0001-45	R\$	214.390,00	Crédito Quirografário	Classe III
37	Gelson Antonio Meotti			05.513.380/0001-81	R\$	1.041,00	Crédito Quirografário	Classe III
38	Grandal Alimentos LTDA			00.567.632/0001-31	R\$	8.109,21	Crédito Quirografário	Classe III
39	Guilherme Kebler Antunes			08.723.029/0001-03	R\$	3.320,00	Crédito Quirografário	Classe III
40	Iara Veríssimo Cardoso			04.89.610/0001-05	R\$	1.808,87	Crédito Quirografário	Classe III
41	Ilha Prod. De Mistura p/ panificação			17.723.382/0001-84	R\$	9.180,00	Crédito Quirografário	Classe III
42	JDC Distribuidora Atacadista de Presentes e Dec. Ltda			27.832.585/0001-05	R\$	2.492,82	Hab. de cred. quirografário	Classe III
43	LNV Alimentos Ltda			29.296.998/0001-03	R\$	16.596,19	Crédito Quirografário	Classe III
44	NLS Alimentos Ltda			02.084.761.0001-02	R\$	5.826,25	Hab. de cred. quirografário	Classe III
45	RGE - Rio Grande Energia	Contas de Luz					Crédito Quirografário	Classe III
46	SICREDI	Ag 0229 - Palmeira das Missões	Cheque especial				Crédito Quirografário	Classe III

Relação do Plano de Recuperação Judicial para os CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS E COM GARANTIAS REAIS			
Devedora: JJ Tonello Supermercado Eireli			
ANO:	VALOR PAGO MENSAL (JAN A DEZ):	TOTAL ANUAL:	
1º ano	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	
2º ano	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	
3º ano	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00	
4º ano	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00	
		TOTAL GERAL: R\$ 780.000,00	



GRUPO QUERUZ

662

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS

Autos do processo n.º: 020/119.0000055-0

JJ TONELLO SUPERMERCADO EIRELI, já qualificado nos autos do processo acima identificado, por meio de seus procuradores, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, para propor o presente Plano de recuperação judicial, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/2005.

I - Considerações iniciais:

Considerando que a Empresa **JJ Tonello Supermercado EIRELI** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e que, por esta razão ajuizou pedido de recuperação judicial nos termos da Lei, requer a aprovação do plano de recuperação apresentado.

Isso porque, conclui-se que a recuperação judicial se trata de proteção do direito a atividade empreendedora, de um instituto jurídico aceito mundialmente para amparar a atividade em forma empresarial viável, partindo da permissão legal para que a empresa devedora, juntamente com os seus credores, negocie uma forma de manter a fonte produtora de empregos, receitas e tributos, como se extrai da redação do seu artigo 47, *in verbis*:

Grupo Queruz
Rua Ernesto Alves, n.º 432, centro.
Ijuí/RS CEP: 98700-000.
Tel: (55) 3332-9325
Email: queruzassociados@uol.com.br

At. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (Grifo nosso).

Ademais, o objetivo da recuperação judicial, que é evitar que as atividades com dificuldades momentâneas caminhem para a falência, propósito esse que a todo custo deve ser buscado e evitado, pois o eventual desaparecimento de um empreendimento em crise traz consequências inevitáveis, tais como: o fechamento de posto de trabalho, o desaquecimento da economia, a queda dos níveis e dos recolhimentos dos tributos, fomentando a queda inflacionária do país, que acaba incrementando o caos social.

Destarte, os motivos da crise econômica pela qual passa a Empresa já foram expostos na petição inicial, passando-se, agora, ao preenchimento dos demais requisitos.

Nesse sentido, o objetivo do presente plano é permitir que a Empresa JJ Tonello Supermercado Eireli supere a crise econômico-financeira e atenda aos interesses dos credores, estabelecendo a fonte de recursos e estrutura de pagamento de seus créditos.

Inclusive, cabe informar que, referente aos débitos de natureza trabalhista se encontram em sua totalidade quitados, prova disso é que sequer existem ações trabalhistas ajuizadas contra a Empresa.

Já em relação aos débitos de natureza tributária quais sejam os municipais, estaduais e federais, já estão sendo viabilizadas soluções

junto aos respectivos órgãos competentes a fim de que seja efetuado o parcelamento das dividas.

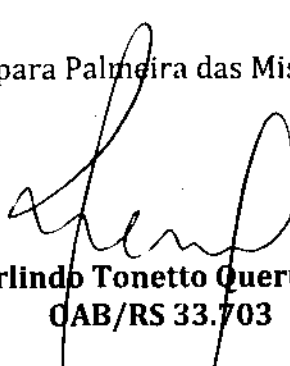
O montante estabelecido no Plano observa para pagamento dos débitos, se refere aos valores referentes ao aluguel do ponto, bem como parte do faturamento líquido mensal da Empresa e da venda do seu maquinário, quais sejam os bens referentes à infraestrutura interna do empreendimento.

Ante o exposto, o plano para pagamento dos credores segue em anexo com a capacidade de pagamento da Empresa. Os valores constantes no presente plano, dizem respeito ao poder econômico-financeiro da Empresa, e com sua capacidade de pagamento.

Nesse sentido, a Empresa JJ Tonello Supermercado EIRELI, submete o Plano à aprovação da Assembleia de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do artigo 56 da Lei de Falências, e à homologação judicial, nos termos seguintes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Ijuí para Palmeira das Missões, 12 de Junho de 2019.


Arlindo Tonetto Queruz
OAB/RS 33.703

Grupo Queruz
Rua Ernesto Alves, n.º 432, centro.
Ijuí/RS CEP: 98700-000.
Tel: (55) 3332-9325
Email: queruzassociados@uol.com.br